



Edição Número 115 de 18/06/2013  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Superior

**EDITAL Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2013  
PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI -  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2013**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao segundo semestre de 2013.

## **I. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Prouni serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no período de 21 de junho de 2013 até as 23 horas e 59 minutos de 25 de junho de 2013, observado o horário oficial de Brasília - DF.

## **II. DAS CHAMADAS**

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

## **III. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1. Os resultados dos estudantes pré-selecionados estarão disponíveis na página do Prouni na internet nas seguintes datas:

Primeira chamada: 28 de junho de 2013.

Segunda chamada: 13 de julho de 2013.

## **IV. DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES**

4.1. O estudante pré-selecionado deverá comparecer à respectiva instituição de ensino superior - IES para aferição das informações prestadas em sua ficha de inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 28 de junho a 5 de julho de 2013.

Segunda chamada: 15 de julho a 19 de julho de 2013.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações; e

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

## **V. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES**

5.1. O registro da aprovação ou reprovação do estudante no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos termos de concessão ou termos de reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: 28 de junho a 10 de julho de 2013.

Segunda chamada: 15 de julho a 23 de julho de 2013.

5.2. O Sisprouni ficará permanentemente disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação do estudante até as 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

## **VI. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI**

6.1. Para participar da lista de espera do Prouni, o estudante deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet no período de 26 a 29 de julho de 2013.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES no dia 1º de agosto de 2013 e a convocação dos estudantes pela instituição será realizada nas seguintes datas:

Primeira convocação: 2 de agosto de 2013.

Segunda convocação: 12 de agosto de 2013.

6.3. O comparecimento do estudante pré-selecionado na lista de espera do Prouni na respectiva IES para aferição das informações prestadas em sua inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, deverá ser realizado nas seguintes datas:

Primeira convocação: 2 a 7 de agosto de 2013.

Segunda convocação: 12 a 15 de agosto de 2013.

6.4. O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do estudante pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo Termo de concessão ou Termo de reprovação deverá ser realizados pelas IES nas seguintes datas:

Primeira convocação: 2 a 9 de agosto 2013.

Segunda convocação: 12 a 19 de agosto 2013.

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas na internet, a lista de espera do Prouni.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

7.2. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como o disposto na Portaria Normativa MEC nº 011, de 17 de junho de 2013.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SPELLER**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. Nº 115, de 18/06/2013**